ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

N.º..... SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 2.461, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1965

Concede auxílio à construção da da Séde própria FUNDO DE SOCORRO MUTUO CORAÇÃO SAGRADO DE JESUS e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido um auxílio de Cr$ 300.000 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), destinados a auxílio da construção da séde própria da Associação denominada "ASSOCIAÇÃO FUNDO DE SOCORRO MUTUO CORAÇÃO SAGRADO DE JESUS", desta cidade, que tem por finalidade primordial assistência social, espiritual e beneficente.

Art. 2º - O encargo da presente Lei, fará parte integrante da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 1966.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr em 1º de janeiro de 1966, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 22 de dezembro de 1965.

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

(Valeriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em comissão